



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 3092-8906

EDITAL Nº 22/2020 - DG/ZL/RE/IFRN

18 de junho de 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Processo Seletivo Simplificado, com vistas à formação de cadastro reserva de bolsistas para EQUIPE MULTIDISCIPLINAR para atuação no IFRN, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividade, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa aos participantes dos cursos e programas de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), alterada pela Resolução CD/FNDE nº. 8, de 30 de abril de 2010, na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, bem como na portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela portaria CAPES nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017 e a portaria nº 102, de 10 de maio de 2019 e as disposições contidas neste edital ou outra legislação que venha a substituir as anteriores.

DO PROCESSO SELETIVO

1. São dispostas vagas para Pedagogo, Apoio ao Ensino e Coordenador de Tutoria distribuídas segundo os dados apresentados no quadro 1.

Quadro 1: Distribuição das vagas por área de conhecimento e formação básica requerida.

VAGA	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Pedagogo	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em pedagogia.• Experiência mínima de 3 anos em EAD	Cadastro Reserva	20 h semanais presenciais
Apoio ao ensino	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em qualquer área.• Experiência mínima de 3 anos em EAD.• Experiência mínima de 1 ano com Educação Especial.	Cadastro Reserva	20 h semanais presenciais
Coordenador de Tutoria	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em qualquer área• Experiência mínima de 3 anos em EAD	Cadastro Reserva	20 h semanais presenciais

2. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios:

- Formação básica e requisitos mínimos descritos no quadro 1;
- Experiência mínima de 1 (um ano) de exercício no magistério superior, conforme Portaria DED/CAPES Nº 183/2016;
- Curso de Formação em EaD ou equivalente, com carga horária mínima de 120h.

3. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas Retificações que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições ali estabelecidas.
4. O edital estará disponível na página do Campus Avançado Natal Zona Leste (<https://ead.ifrn.edu.br>).
5. O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.
6. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:
- 6.1 Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço <http://ingresso.ifrn.edu.br>, e selecionar este edital.
 - 6.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 13/07/2020 a 19/07/2020.
 - 6.3 O candidato só terá a sua inscrição homologada se preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos descritos no item 7 deste edital.
7. O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar eletronicamente em formato PDF, dentro do prazo de inscrição todos os documentos:
- a) Documento de identidade com foto, conforme item 8;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Diploma ou certidão de conclusão de curso superior correspondente à formação básica requerida para disciplina de interesse;
 - d) Comprovante de experiência mínima conforme item 2, alínea b.
 - e) Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o Quadro 2.
8. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
9. A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.
10. Sob qualquer pretexto, não será aceita:
- 10.1 Inscrição por meio de correspondência postal ou correio eletrônico;
 - 10.2 Complementação de documentação, seja eletronicamente ou em papel para efeitos de inscrição ou prova de títulos.

11. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

12. Para comprovação da experiência requerida no magistério do ensino superior, somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho ou Declaração ou Certificado ou Certidão onde conste expresso o cargo “Professor” ou “Professora” ou Contracheque dos últimos 3 (três) meses emitidos pela respectiva instituição de ensino em que conste expresso o cargo “Professor” ou “Professora”.

DA SELEÇÃO

13. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada, por portaria, pela Direção-Geral do Campus Avançado Natal Zona Leste.

14. O processo seletivo ocorrerá por meio de análise de currículo e entrevista, segundo pontuação discriminada nos Quadros 2 e 3 deste Edital.

14.1 Primeira etapa: Análise de currículo.

14.1.1 A análise de currículo será de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as pontuações descritas no Quadro 2 deste Edital. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

14.1.2 A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que

obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos, nesta etapa.

14.1.3 Serão convocados para a entrevista apenas os 5 (cinco) primeiros colocados em cada área.

QUADRO 2 – Critérios para análise Curricular

Função: PEDAGOGO e APOIO AO ENSINO		
ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Título de doutorado, mestrado ou de especialização de curso ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal*.	Doutorado - 15 pontos Mestrado - 10 pontos Especialização - 05 pontos	15 (quinze) pontos
Exercício profissional de magistério (como professor/tutor), na modalidade à distância**.	10 pontos por semestre letivo	20 (vinte) pontos
Exercício profissional na função de pedagogo ou apoio ao ensino na Educação Especial na modalidade a distância**	10 pontos por semestre letivo	30 (trinta) pontos
Exercício profissional na função de pedagogo ou apoio ao ensino na Educação Especial na modalidade presencial**	10 pontos por semestre letivo	30 (trinta) pontos
Curso de formação (especialização ou FIC) em Educação inclusiva e/ou especial com carga horária mínima de 80 h	15 pontos	15 (quinze) pontos
Função: COORDENADOR DE TUTORIA		
ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Título de doutorado, mestrado ou de especialização de curso ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal*.	Doutorado - 15 pontos Mestrado - 10 pontos Especialização - 05 pontos	15 (quinze) pontos
Exercício profissional de magistério (como professor/tutor), na modalidade à distância**.	10 pontos por semestre letivo	40 (quarenta) pontos
Exercício como coordenador de tutoria**	5 pontos por semestre letivo	45 (quarenta e cinco) pontos

* Será considerada apenas a titulação mais alta.

** Para comprovação da atividade profissional, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(as) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o candidato esteja ou esteve vinculado ou contracheque(s) que justifique(m) o vínculo informado.

14.2 Segunda etapa: Entrevista.

14.2.1 A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada através de um formulário online, que ficará disponível das 08h00min do dia 06 de agosto (quinta-feira) às 17h00min do dia 07 de agosto (sexta-feira), de acordo com os seguintes procedimentos:

14.2.1.1 Os candidatos classificados na fase da análise de currículo devem preencher o formulário online que será disponibilizado junto com o resultado parcial pós recurso.

14.2.1.2 O formulário online será composto por duas partes: na primeira, o candidato deve informar seu nome completo, número de inscrição e vaga que está concorrendo, para, em seguida, ter acesso à segunda parte do questionário, a qual será composta por quatro questões obrigatórias e uma opcional, destinada ao envio de documentos compartilhados por link.

14.2.1.3 Após responder todas as perguntas, o candidato deve clicar no botão de Enviar.

14.2.1.4 Cada candidato deverá preencher apenas uma vez o formulário. Caso o candidato realize mais de um envio, será considerado o primeiro envio realizado.

14.2.2 O candidato que não responder o formulário online será eliminado do processo seletivo.

14.2.3 Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação, de acordo com as respostas das questões do formulário online, conforme Quadro 3, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos, nesta etapa.

QUADRO 3 – Critérios para análise da entrevista

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimentos na área específica do cargo pretendido. Informe os seus conhecimentos relacionados à vaga que está concorrendo no Edital, especificando sua experiência profissional e/ou acadêmica na área de Educação Especial e Inclusiva.	30
Conhecimentos na área de Educação à Distância*. Informe quais são seus conhecimentos na área de Educação a Distância, especificando sua experiência nessa modalidade de ensino. Além disso, qual sua experiência na utilização do Moodle no perfil de professor/tutor, que tem a permissão de edição da disciplina.	30
Disponibilidade de tempo, conforme especificado para a função. Os aprovados no edital, terão que cumprir 20 (vinte) horas de atividades semanais de docência que serão exercidas de forma presencial no Polo para o qual está concorrendo. Dessa forma, informe sua disponibilidade de tempo para executar as atividades, principalmente sobre a carga-horária que deverá ser exercida de forma presencial.	20
Das competências e Atribuições. O candidato selecionado deverá apresentar: capacidade de redigir, capacidade de síntese, capacidade no uso de tecnologias midiáticas; habilidades pessoais como criatividade, pontualidade, liderança, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe. Dessa forma, relacionando sua experiência profissional e acadêmica, como seus pontos fortes ou fracos impactam nas capacidades esperadas para os candidatos selecionados?	20
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	100

* Ministério da Educação. Educação Superior a Distância. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/instituicoes-credenciadas/educacao-superior-a-distancia> Acesso em 27 ago. 19

* BRASIL. DECRETO Nº 9.057, DE 25 DE MAIO DE 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9057.htm Acesso em 27 ago. 19

15. Para efeito de avaliação de currículo, considerar-se-ão os documentos anexados eletronicamente no ato da inscrição que comprovem os critérios especificados no Quadro 2 deste Edital.

DOS RESULTADOS

16. Os resultados e demais informações sobre o presente processo seletivo serão divulgados no sítio do Campus Avançado Natal Zona Leste do IFRN (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>).

17. A lista dos candidatos com inscrição efetivada e o resultado da análise de currículos será divulgada até 29/07/2020, no site do Campus Avançado Natal Zona Leste (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>);

18. A lista dos candidatos habilitados para a entrevista será divulgada até 04/08/2020, no site do Campus Avançado Natal Zona Leste (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>);

DOS RECURSOS

19. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial (análise de currículo) poderá fazê-lo no dia 30/07/2020, exclusivamente via Internet, no endereço <http://ingresso.ifrn.edu.br>, (o recurso é interposto acessando o formulário de inscrição

do candidato).

20. Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.

21. O candidato deverá realizar recurso para cada item avaliado do QUADRO 2.

22. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

23. Não caberá interposição de recurso relativo à entrevista e/ou a prova prática.

24. O candidato deverá consultar, o formulário de inscrição do candidato na página <http://ingresso.ifrn.edu.br> para conhecimento do Parecer da Comissão de Seleção quanto ao recurso interposto.

25. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO

26. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e entrevista.

27. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

27.1 Maior idade no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

27.2 Maior nota na entrevista;

27.3 Maior nota no currículo;

28. A convocação e a contratação dos candidatos aprovados e classificados obedecerão à necessidade do processo de ensino-aprendizagem dentro do prazo de validade do concurso, observados o interesse e a conveniência da administração da Direção-Geral do Campus Avançado Natal Zona Leste, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária.

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

29. O candidato deverá apresentar: capacidade de redigir, capacidade de síntese, capacidade no uso de tecnologias midiáticas; habilidades pessoais como criatividade, pontualidade, liderança, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe.

30. O PEDAGOGO e o bolsista de APOIO AO ENSINO tem como função:

- Elaborar as orientações gerais para docentes e discentes;
- Acompanhar os serviços de validação de material didático junto a instituição validadora;
- Programar reuniões de capacitação e planejamento pedagógico dos envolvidos nas equipes;
- Participar da elaboração dos termos de compromisso direcionados às atividades do coordenador de curso, coordenador de polo, professor mediador, professor autor e professor formador;
- Participar da elaboração dos projetos pedagógicos de cursos;
- Elaborar e aplicar sistemas de avaliações do curso, dos docentes, da coordenação de curso, coordenação de polo, tutoria;
- Acompanhar o processo educativo por curso/disciplina/polo;
- Acompanhar o desempenho da equipe multidisciplinar, docente e discente;
- Realizar reuniões, encontros, seminários, outras atividades, presenciais com os alunos nos polos.
- Desenvolver ações para reverter os déficits de evasão no programa EaD;
- Acompanhar as taxas de rendimento, evasão e conclusão do curso;
- Elaborar relatórios para a gestão superior;
- Acompanhar os resultados dos sistemas de avaliação e encaminhar providências;
- Coordenar as atividades de tutoria;
- Firmar e supervisionar os acordos técnicos quando estabelecidos em parcerias.

31. O COORDENADOR DE TUTORIA tem como função:

- Acompanhar o trabalho de interação do tutor a distância com o aluno via plataforma de aprendizagem quanto:
 - à frequência da interação;
 - à qualidade da interação;
 - ao cumprimento das horas mínimas de atuação on line;
 - à prestação nas respostas às demandas dos alunos.
- Reunir periodicamente os tutores para discutir o andamento do curso;
- Reunir, quando necessário, tutor e professor formador para discutir questões pontuais ou eventuais problemas que, porventura, venham a surgir durante o processo de interação ou o processo ensino-aprendizagem;
- Buscar/propor soluções, juntamente com o tutor, professor formador, coordenação de curso e coordenação UAB, para os problemas de interação encontrados;
- Receber solicitações e/ou reclamações dos alunos e encaminhá-las aos tutores a distância, professores formadores e coordenação de curso;

- Participar periodicamente da reunião pedagógica junto com os coordenadores e professores formadores;
- Auxiliar tutores e professores formadores na definição de mecanismos tecnológicos de registro e acompanhamento das atividades no ambiente Moodle;
- Comunicar mensalmente, ou sempre que solicitado, o andamento dos trabalhos aos coordenadores de curso e coordenadores administrativos;
- Emitir relatório periódico sobre as atividades realizadas;
- Coordenar o processo de seleção de tutores

32. Para as funções discriminadas no quadro 1, é necessário cumprir 20 (vinte) horas de atividades semanais de forma presencial no Campus Avançado Natal - Zona Leste do IFRN.

33. O horário de atuação será definido pelas coordenações de cada curso e a coordenação UAB de acordo com a necessidade do programa.

34. O desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana, obedecendo às necessidades dos cursos e interesses da administração.

DA REMUNERAÇÃO

35. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes, comunicado DED/CAPES, de 3 de agosto de 2016.

36. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes contas correntes: conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta corrente exclusiva para recebimento de salário. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta. Não pode ser conta poupança.

37. Os bolsistas somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa mensal.

38. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para quem comprovar a titulação mínima de mestrado e mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério superior ou de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para quem comprovar 3 (três) anos de experiência no magistério superior, de acordo com a Portaria Capes Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, enquanto exercer a função, ou outra remuneração de acordo com nova legislação que venha a ser instituída

DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

39. Os candidatos aprovados serão convocados conforme oferta das disciplinas, considerando o calendário acadêmico da UAB/IFRN, de acordo com as necessidades do curso.

40. O candidato a ser contratado não pode ser recebedor de qualquer bolsa custeada pelos recursos CAPES/FNDE.

41. O período de duração da bolsa será de até 4 (quatro) anos de acordo com portaria GAB Nº 102, de 10 de maio de 2019, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, consoante o artigo 7º, § 2º, da Resolução CD/FNDE nº. 26/2009.

42. O bolsista poderá ser desligado deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições.

43. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas indevidamente.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

44. As atividades iniciarão conforme calendário acadêmico dos Cursos, após assinatura dos termos de compromisso junto à coordenação responsável pelo programa de fomento no IFRN.

DOS IMPEDIMENTOS

45. Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007.

DA VALIDADE

46. O processo seletivo simplificado terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a portaria nº 102, de 10 de maio de 2019.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

47. A aprovação do candidato não caracteriza vínculo empregatício com o IFRN, de acordo com o disposto no início deste Edital.
48. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção-Geral do Campus Avançado Natal Zona Leste, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
49. Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
50. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
51. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo através do sítio Campus Avançado Natal Zona Leste do IFRN (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>);
52. O candidato aprovado que, até o 10º (décimo) dia, não comparecer às atividades presenciais ou descumprir os prazos acordados a contar da data de contratação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo a ordem de classificação.
53. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Direção do Campus Avançado Natal Zona Leste do IFRN para análise e parecer.

PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Divulgação do Edital:	19/06/2020
Período para inscrição	13 a 19/07/2020
Divulgação do resultado da análise curricular	até 29/07/2020
Período para interpor recurso da análise curricular	30/07/2020
Resultado de recurso da análise curricular	até 04/08/2020
Divulgação do cronograma de entrevista	até 04/08/2020
Período das entrevistas	06 e 07/08/2020
Divulgação do resultado final	até 14/08/2020

ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do Campus Avançado

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Roberto Oliveira dos Santos, DIRETOR GERAL - CD0003 - DG/ZL, em 18/06/2020 15:47:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 210038

Código de Autenticação: 9af8d895bb

